



ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NO PARAGUAI
Calle Coronel Irrazabal esq. Eligio Ayala - 2º piso - Asunción

Contrato N° _____



Contrato firmado entre a Adidância Naval do Brasil no Paraguai e _____ (nome da empresa) para o serviço de transporte de bagagens e automóveis.

Este Contrato foi assinado no escritório da Adidância Naval do Brasil no Paraguai, localizado na Calle Coronel Irrazabal esq. Eligio Ayala - 2º piso - Asunción, representada por seu Adido, Capitão de Mar e Guerra (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO, titular Carteira de Identificação da Marinha do Brasil N° _____; e _____ (nome da Contratada), representada por _____ (nome), _____ (título), portador da cédula de identidade n._____, com escritório em _____ (endereço da Contratada).

CLÁUSULA 1 - OBJETO.

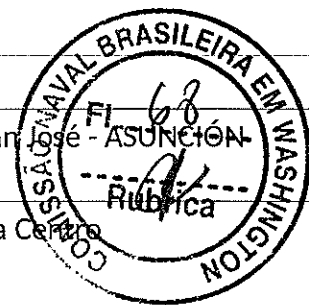
1.1 O objeto deste contrato é o transporte de bagagens e automóveis de militares da Adidância Naval do Brasil no Paraguai de suas residências no Paraguai para suas residências no Brasil, respectivamente:

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Limite do volume de objetos pessoais
7 militares	7m3 - 1.400kg (cada militar)

NOME	SO-FN-EG Nailson de França Teixeira
Endereço em Assunção	Edif Ventura - Dpto 303 piso 3 - Cerro Corá y 22 Setiembre Ciudad Nueva - ASUNCIÓN Tel + 595 21 974438403
Endereço no Brasil	Rua Dr. Araujo Pimenta 399 - Apto 605 - Bairro Ingá NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 242.100-70 Tel +55 21 997750085

NOME	2°SG-FN-MO Fabio Vale Magalhães
Endereço em Assunção	Edif Primetine España Bl 2-Dpto 206 - España 571 c/ San José - ASUNCIÓN Tel +595 21 974438409
Endereço no Brasil	Rua Comandante Abelardo Mata 253 - Bairro Califórnia Centro SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 998265517



NOME	2°SG-FN-MO Rafael Araujo Alves da Silva
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 501 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438410
Endereço no Brasil	Rua Edson nº 24 - Bairro da Luz NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 979113512 ou +55 21 967189404

NOME	3°SG-FN-ES Fernando Vinicius Costa Batista
Endereço em Assunção	Edif Green Park - Dpto 23 - Av España nº 762 ASUNCIÓN Tel +595 21 983379893
Endereço no Brasil	Av Esplanada 74 - Bairro Jardim Esplanada NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 26.013-310 Tel +55 21 997947174

NOME	3°SG-FN-BD Carlos G. M.M. Amaral Dias
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 301- Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 965985824
Endereço no Brasil	Rua Comandante Abelardo Mata 253 - Bairro Califórnia Centro SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 965985824

NOME	3°SG-FN-CN Rafael Pereira Marins
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 110 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438413
Endereço no Brasil	Rua 32 - nº35 - Bairro Nova Marília MAGÉ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 25.902-190 Tel +55 21 971307423

NOME	3°SG-FN-ET Carlos Vinicius Dario da Silva
-------------	---

Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 101 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438414
Endereço no Brasil	Rua Desembargador Isidro nº 13 TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 991237878



1.2 A empresa contratada deve prestar os seguintes serviços:

1.2.1 Embalagem e Armazenagem

- a) Todos os objetos pessoais serão embalados de forma a garantir a sua perfeita Conservação. O material utilizado deve ser adequado ao transporte e ao tipo específico do objeto a ser embalado;
- b) Os objetos pessoais e o automóvel serão verificados, medidos e relacionados na residência de cada militar no Paraguai;
- c) Para os objetos pessoais, será elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os pertences do militar, classificados por item e número da caixa que os contém;
- d) Para o automóvel, deverá ser elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os acessórios;
- e) Eliminação de todo o restante do material usado para a embalagem, após a retirada dos objetos pessoais da residência no Paraguai;
- f) Qualquer instalação utilizada para o armazenamento dos objetos pessoais ou o automóvel deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- I) Ser protegida com dispositivos de segurança adequados; e
- II) Ser protegida contra luz solar direta, mudanças de temperatura, umidade, insetos, agentes corrosivos, etc., que possam causar danos aos objetos pessoais ou ao automóvel.

1.2.2 Transporte e Entrega

- a) Transporte dos objetos pessoais e do automóvel deverá ser realizado desde o interior da residência no Paraguai até o interior da residência no Brasil;
- b) O transporte dos objetos pessoais será realizado por via terrestre e em veículo fechado, o automóvel transportado de forma a que obedeça às legislações vigentes;
- c) Realização de todas as práticas aduaneiras necessárias para a exportação dos objetos pessoais e do automóvel do Paraguai e sua importação no Brasil;
- d) Montagem dos objetos pessoais que tenham sido desmontados para embalagem e/ou transporte; e
- e) Eliminação de todo material de embalagem utilizado, após a entrega na residência no Brasil.



CLÁUSULA 2 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

2.1 A contratada se compromete a prestar o serviço constante no objeto, sendo responsável por todos os aspectos envolvidos no serviço a ser executado.

2.2 A contratada deve fornecer o nome e o telefone do funcionário responsável pela supervisão deste contrato, para que a AdiNavParaguai possa acompanhar a execução do mesmo e resolver eventuais problemas durante o horário comercial.

CLÁUSULA 3 - PREÇO.

3.1 O preço fixo anual deste contrato é de US\$ _____ e o preço mensal é de US \$ _____ (preço por extenso).

3.2 Durante a vigência deste contrato, o valor acima fixado não pode sofrer variação.

CLÁUSULA 4 - FATURAS.

4.1 As faturas emitidas pela Contratada devem estar em conformidade estritamente com este Contrato e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

4.2 As faturas devem ser emitidas pela Contratada, em papel timbrado.

4.3 Todas as faturas devem conter as informações bancárias da Contratada para pagamento.

4.4 As faturas devem ser enviadas para AdiNavParaguai para o endereço de e-mail: adinavparaguai.secom@marinha.mil.br.



CLÁUSULA 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento do valor apresentado no ORÇAMENTO COMERCIAL será efetuado pela Comissão Naval Brasileira em Washington, em dólares americanos, através de ordem de pagamento, creditado à CONTRATADA, no Banco por ela indicado, em duas parcelas:

a) 30% pela embalagem, a ser realizada após a realização dessa fase e a apresentação da Fatura Legal correspondente; e

b) 70% pela entrega da mudança no destino (com a informação à ADINAVPARAGUAI por parte dos MILITARES do recebimento definitivo de seus OBJETOS PESSOAIS e do AUTOMÓVEL em bom estado, sem danos ocorridos durante a guarda e transporte dos mesmos) e a apresentação da Fatura Legal relativa a esta fase.

5.2 - As faturas emitidas pela Contratada devem estar em conformidade estritamente com este Contrato e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

5.3 - As faturas devem ser emitidas pela CONTRATADA, em papel timbrado.

5.4 - Todas as faturas devem conter as informações bancárias da Contratada para pagamento.

5.5 - As faturas devem ser entregues na ADINAVPARAGUAI em meio físico.

5.6 - O pagamento pactuado neste Contrato é referente ao prazo de 30 dias após a apresentação da respectiva fatura.

CLÁUSULA 6 - NOTIFICAÇÕES.

6.1 A Contratada é obrigada a notificar a contratante, com 3 dias úteis de antecedência, de forma a dar ciência de todo e qualquer motivo impeditivo da execução, parcial ou total, do contrato.



6.2 A contratante, igualmente, se compromete a notificar a contratada, observando o prazo de resposta de 3 dias úteis, na hipótese de descumprimento contratual, sendo este ato indispensável para o início da instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

6.3 Todas as notificações devem ser redigidas em espanhol e endereçadas aos contatos abaixo:

- Contratante: Adidância Naval do Brasil no Paraguai

Para: Secretaria da Adidância Naval do Brasil no Paraguai

Número do Contrato: _____

Tel: (021) 214-331

E-mail: adinavparaguai.secom@marinha.mil.br

- Contratado: Nome do contato do contratado

- Nome do contratado

- Número de telefone do contratado

- Endereço de e-mail do contratado

CLÁUSULA 7 - SUBCONTRATAÇÃO.

A subcontratação é permitida, sem que haja qualquer prejuízo à execução dos serviços contratados, sendo de inteira responsabilidade da contratada o ônus da referida subcontratação.

CLÁUSULA 8 - LEI APLICÁVEL.

8.1 Além da aplicação das regras da Lei n 8.666/1993, o presente contrato será regido pelas leis do Estado do Rio de Janeiro-BR.

8.2 As partes devem cumprir integralmente todos os regulamentos federais e estaduais aplicáveis e as leis e regras locais.



8.3 As Partes cumprirão as leis, regras e regulamentos ambientais locais.

CLÁUSULA 9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 Em caso de falha da Contratada em cumprir com suas obrigações nos termos deste Contrato, a AdiNavParaguai notificará a Contratada, a qual terá 3 dias úteis para a resposta.

9.2 A AdiNavParaguai tem o direito de rejeitar qualquer justificação ou contestação não razoável.

9.3 Se houver inexecução parcial ou total do contrato, após a notificação anterior e resposta da contratada, entendendo a AdiNavParaguai que não houve a devida justificativa, será instaurado o respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Contratada.

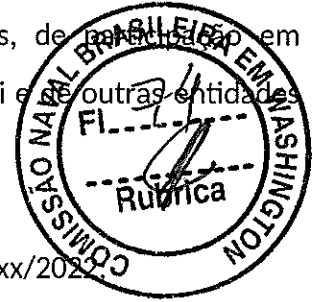
9.4 Na hipótese do item 11.3 a AdiNavParaguai notificará a contratada sobre a instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com o prazo de apresentação de justificativa no prazo de 5 dias úteis.

9.5 Na hipótese de rejeição da justificativa apresentada, a AdiNavParaguai poderá aplicar as sanções abaixo, incluindo a compensação pelos danos sofridos, e de toda e qualquer reparação que se fizer necessária:

a) Advertência: a AdiNavParaguai emitirá uma carta formal à Contratada notificando de suas obrigações contratuais.

b) Multa: a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da carta formal, com a seguinte hipótese: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado da prestação de serviço contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do preço total deste contrato.

c) Suspensão temporária: por um período de até 2 (dois) anos, de participação em processos de compras e licitações da Adidância Naval do Brasil no Paraguai e de outras entidades do governo brasileiro, caso a Contratada:



- I - não assinar o Contrato relacionado ao Processo de Licitatório n° xx/2022;
- II - apresentar documentação falsa;
- III - atrasar injustificadamente a prestação de serviço objeto deste Contrato;
- IV - não honrar a sua proposta de preço ou violar a execução/desempenho do Contrato; e
- V - comportar-se de maneira desonrosa ou cometer fraude fiscal.

d) Suspensão permanente: a Contratada não será autorizada a participar de processo licitatório ou contratar com a Adidância Naval do Brasil no Paraguai enquanto persistirem as razões que motivaram a aplicação de tal sanção ou até que seja reabilitada pela autoridade que aplicou a penalidade.

9.6 O valor da multa aplicada no processo administrativo pode ser descontado de quaisquer pagamentos devidos e / ou faturados para pagamento à Contratada, acrescido de multa de 1% (um por cento) por mês pelo atraso, mas não pode exceder 10% do valor deste Contrato.

9.7 A Contratada pode recorrer à AdiNavParaguai para reconsiderar qualquer penalidade que tenha sido imposta, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para penalidades citadas em a), b) e c), e de 10 (dez) dias para o item d). O prazo será contado a partir do recebimento da Notificação de Aplicação de Penalidade pela AdiNavParaguai. A AdiNavParaguai terá 10 (dez) dias úteis para emitir a decisão do recurso da Contratada.

CLÁUSULA 10 – FORO.

As partes elegem o foro do Brasil, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para a solução das controvérsias.

CLÁUSULA 11 – SUPERVISÃO DA CONTRATADA.

A execução deste Contrato será supervisionada pela AdiNavParaguai .

CLÁUSULA 12 - RESPONSABILIDADE.

A Contratada será responsável por danos de propriedade, ou quaisquer prejuízos decorrentes deste Contrato quando lhe der causa, por meio da ação direta, indireta ou omissão de seus empregados, ou seus Subcontratados agindo em seu nome.



CLÁUSULA 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 São obrigações da Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

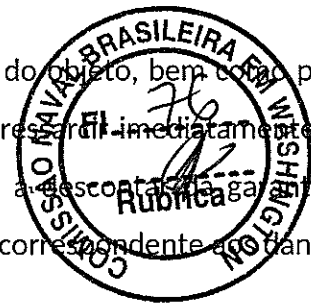
13.1.5 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento;

13.2 São obrigações da Contratada

13.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a correta execução do objeto;

13.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar a garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



13.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.2.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.2.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

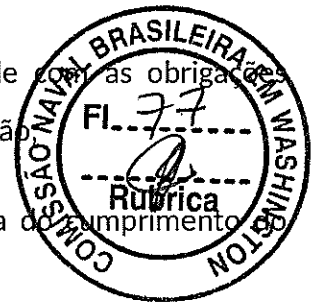
13.2.8 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.2.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.2.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.2.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do presente Termo.

- 13.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.2.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.2.15 Assumir a responsabilidade pelas despesas fiscais decorrentes da adjudicação do Processo Licitatório N° 09/2022 (Pregão Eletrônico);
- 13.2.16 Assumir a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, envolvendo os seus funcionários ou subcontratados, que possa ocorrer durante a prestação de serviço;
- 13.2.17 Notificar a contratante, no prazo de 48 horas, a respeito de eventuais substituições de funcionários, que sejam necessárias;
- 13.2.18 Notificar a contratante sobre quaisquer impedimentos supervenientes que possam ensejar a suspensão ou a interrupção da prestação de serviço contratado;
- 13.2.19 Realizar a devida contratação do seguro para os objetos pessoais e/ou automóvel;
- 13.2.20 Entregar ao militar, antes da retirada dos objetos pessoais e/ou do automóvel da residência no Paraguai, por escrito, o nome do responsável, o endereço, o número do telefone e fax da Companhia Seguradora e de sua filial no Brasil; e
- 13.2.21 Encaminhar à **ADINAVPARAGUAI** uma cópia da Apólice de Seguro relativa à cobertura dos objetos pessoais e do automóvel dos militares.



CLÁUSULA 14 – RESCISÃO.

A AdiNavParaguai pode rescindir este Contrato por meio de notificação por escrito dirigida à Contratada, se:

a) a Contratada exceder a data de entrega acordada, estabelecida neste Contrato, e atraso não se justifica por *força maior*;



b) a Contratada deixar de cumprir quaisquer obrigações contratuais e não tomar medidas para remediar tal inadimplência após o recebimento de uma notificação por escrito da AdiNavParaguai solicitando que o faça;

c) a Contratada se tornar insolvente, entrar em liquidação voluntária ou compulsória, exceto para fins de fusão; e

d) a Contratada transferir ou ceder seus direitos e obrigações previstas no Contrato sem o consentimento por escrito da AdiNavParaguai.

CLÁUSULA 15 - VIGÊNCIA.

Este Contrato entrará em vigor e será aplicável com a assinatura de ambas as partes, a partir de _____ de 2021 e expirando em ____ de _____ de 2022.

CLÁUSULA 16 - CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela Contratante de acordo com as regras e princípios da lei brasileira.

CLÁUSULA 17 - PUBLICAÇÃO.

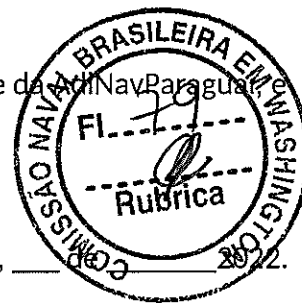
A AdiNavParaguai se compromete a publicar todas as informações relacionadas ao Processo de Licitação nº 09/2022 (Proposta Reversa Online) em seu site oficial.

CLÁUSULA 18 - CÓPIAS

Este Contrato é feito em duas vias originais: uma para AdiNavParaguai e outra para a Contratada.

E, fica acordado que ambas as partes aceitaram as disposições deste Contrato, que foram lidas, acordadas e assinadas pelo Capitão de Mar e Guerra (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO, Adido Naval do Brasil no Paraguai, representando a AdiNavParaguai, e _____,

representando a Contratada, testemunhado por _____, representante da Armada NavParaguai
_____, representante da Contratada.



Assunção, Paraguai, _____

LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Adido Naval

Representante do Contratado

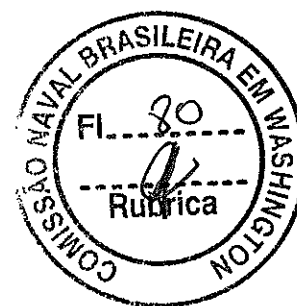
Testemunha:

JOSÉ LEONEL PARISI DE MELO
Suboficial (FN-ET)
Auxiliar do Adido Naval

Representante do Contratado

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON
5130 MacArthur Blvd.NW - Washington, DC 20016-3316

PROPOSTA DE PREÇO



Empresa: _____ Data _____.

Representante da Empresa _____.

Data de validade da cotação: _____.

Assinatura _____.

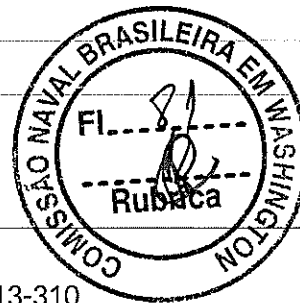
Quantidade	Limite do volume de objetos pessoais
7 militares	7m3 - 1.400kg (cada militar)

NOME	SO-FN-EG Nailson de França Teixeira
Endereço em Assunção	Edif Ventura - Dpto 303 piso 3 - Cerro Corá y 22 Setiembre Ciudad Nueva - ASUNCIÓN Tel + 595 21 974438403
Endereço no Brasil	Rua Dr. Araujo Pimenta 399 - Apto 605 - Bairro Ingá NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 242.100-70 Tel +55 21 997750085

NOME	2°SG-FN-MO Fabio Vale Magalhães
Endereço em Assunção	Edif Primetine España Bl 2-Dpto 206 - España 571 c/ San José - ASUNCIÓN Tel +595 21 974438409
Endereço no Brasil	Rua Comandante Abelardo Mata 253 - Bairro Califórnia Centro SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 998265517

NOME	2°SG-FN-MO Rafael Araujo Alves da Silva
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 501 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438410
Endereço no Brasil	Rua Edson nº 24 - Bairro da Luz NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 979113512 ou +55 21 967189404

NOME	3°SG-FN-ES Fernando Vinicius Costa Batista
Endereço em Assunção	Edif Green Park - Dpto 23 - Av España nº 762 ASUNCIÓN Tel +595 21 983379893
Endereço no Brasil	Av Esplanada 74 - Bairro Jardim Esplanada NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 26.013-310 Tel +55 21 997947174



NOME	3°SG-FN-BD Carlos G. M.M. Amaral Dias
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 301- Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 965985824
Endereço no Brasil	Rua Comandante Abelardo Mata 253 - Bairro Califórnia Centro SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 965985824

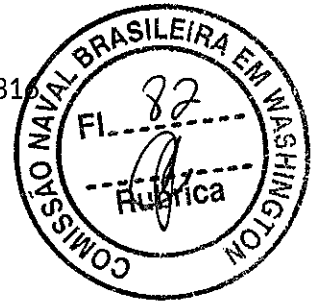
NOME	3°SG-FN-CN Rafael Pereira Marins
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 110 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438413
Endereço no Brasil	Rua 32 - nº35 - Bairro Nova Marília MAGÉ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - CEP 25.902-190 Tel +55 21 971307423

NOME	3°SG-FN-ET Carlos Vinicius Dario da Silva
Endereço em Assunção	Edif Zenith F. Bogado - Dpto 101 - Félix Bogado c/ Ana Diaz ASUNCIÓN Tel +595 21 974438414
Endereço no Brasil	Rua Desembargador Isidro nº 13 TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Tel +55 21 991237878

Valor total para o transporte de bagagens e automóveis de 07 militares	
--	--

Comissão Naval Brasileira em Washington
5130 MacArthur Blvd., NW, Washington, D.C. 20016-3316

Processo Licitatório nº 09/2022
Pregão Eletrônico
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO



1. ACESSO, NOME DO USUÁRIO E SENHA.

1.1 Cada licitante cadastrado receberá um nome de usuário único e uma senha, informados por e-mail. A referida identificação não pode ser divulgada antes ou durante o pregão eletrônico.

1.2 Recomenda-se que os licitantes entrem na sala de bate-papo a tempo e permaneçam até o final da sessão. Mensagens e arquivos só poderão ser visualizados para os que estiverem na sala do chat.

1.3 O licitante é o responsável por tomar todas as providências necessárias para ter acesso à sala de bate-papo.

1.4 O licitante deve garantir que o computador, o celular e/ou qualquer outro dispositivo semelhante que seja usado para acessar a sala de bate-papo seja adequado para esse fim. A CNBW não se responsabiliza por quaisquer falhas ou inadequações inerentes ao equipamento próprio do licitante ou conexão à internet.

1.5 Os licitantes são responsáveis pela segurança de seu nome de usuário e senha.

1.6 Os licitantes devem reportar qualquer tentativa de invasão ou violação de segurança de seus dispositivos imediatamente ao BNC.

1.7 A CNBW envidará esforços para garantir que a sala do chat esteja acessível a todo momento durante a sessão do pregão eletrônico.

1.8 Se a sala do chat ficar indisponível devido a falhas técnicas ou quaisquer outras dificuldades, será suspenso o pregão eletrônico, e realizado novamente em data previamente anunciada aos licitantes.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O pregão eletrônico ocorrerá de acordo com o CRONOGRAMA contido no edital do processo licitatório. É importante observar o horário de início e término da sessão e o tempo alocado para o lance, o qual não será aceito anterior ou posteriormente à respectiva sessão.

2.2 Os licitantes devem estar preparados com cotações de preços competitivos no dia do evento de licitação.

2.3 Os lances devem ser submetidos por mensagem durante o pregão eletrônico de acordo com o CRONOGRAMA contido no edital do processo licitatório.

2.4 Mensagens privadas não serão permitidas.

2.5 Os licitantes devem observar os lances e oferecerem as suas propostas com a observação para o limite de tempo, será dado o alerta para o minuto final.



3. INSTRUÇÕES PARA O INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Acesse o site da CNBW em "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=en/>".

3.2 Clique em "Bids".

3.3 Clique em "*Click here to view currently opened reverse bids.*" para ir para a página de login.

3.4 Entre com o seu "*Your username*" e "*password*" e clique em "*Enter Room*" para entrar na sala do pregão.

3.5 Funcionalidades do CHAT.

Sugere-se aos licitantes o ingresso na sala, observando o horário previsto no cronograma deste Processo Licitatório, assim como permaneça até o respectivo encerramento.

Todos os usuários da sala possuem a mesma visão das mensagens.

LISTA DE USUÁRIOS

A Lista de Usuários fornece uma lista de todos os usuários conectados ao respectivo chat.

CAMPO DE ENTRADA

Use o campo de entrada para entrar e enviar mensagens para a sala. Depois de digitar uma mensagem pressione "Enter".

BARRA DE FERRAMENTAS

A capacidade de silenciar sons está disponível para todos.

Clique em "End Chat" para sair da sala de reunião.

Washington DC, ____, de _____ de 2022.

THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Fragata
Chefe do Departamento de Obtenção